



Estado do Pará
Governo Municipal de Ponta de Pedras
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Portaria nº 045A/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230572

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-018-SRP

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO HATCH, PICK UP 4X4, MOTOCICLETA, BARCO MOTOR É VOADEIRA, DESTINADAS NA UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIAPL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS

O(a) Sr(a)REGINA MARIA FERREIRA DA SILVA, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e E. S. CAMBRAIA EIRELI - EPP como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA , CPF nº 960.155.272-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,



Estado do Pará
Governo Municipal de Ponta de Pedras
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PONTA DE PEDRAS - PA, 26 de Dezembro de 2023

REGINA MARIA FERREIRA DA SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTOR(A) DO CONTRATO